



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº 1.916, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Prorroga o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação – PME, de que trata a Lei Municipal nº 1.390/2015 que “*Aprova o Plano Municipal de Educação – PME, e dá outras providências*”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025, a Vigência do Plano Municipal de Educação – PME, de que trata a Lei Municipal nº 1.390/2015 que “*Aprova o Plano Municipal de Educação – PME, e dá outras providências*”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 04 de novembro de 2025.

**Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal**